



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**TERMO DE REFERENCIA**

A Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ-MF 01.613.324/0001-68, com sede na Rua Tancredo Neves Nº 546, Centro – Canaã dos Carajás – PA, CEP: 68.537- 000, representado neste ato pelo Sr. Dinilson José dos Santos, inscrito no CPF nº 398.530.982-53, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, resolve formalizar o presente termo de referência para fins licitatórios, com o objeto mais abaixo discriminado, amparado Legalmente pela Lei Federal nº 10.520, Lei do Pregão, de 17 de julho de 2012, pelo Decreto Municipal nº. 1.125 de 03 de abril de 2020 - “Regulamento do Pregão”, e Lei Federal 8.666, Lei Geral das Licitações de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

**1 – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, COM E SEM CONDUTOR, VISANDO O ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.**

**2 – JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação pela necessidade de aprimorar os serviços prestados por parte do poder legislativo, tendo em vista que os legisladores e funcionários desta casa de leis necessitam de constantes movimentação por este e outros municípios, considerando que o nosso município possui uma área territorial extensa e grande maioria é área rural sitiadas por fazendas e propriedades rurais de pequeno porte, possuindo inúmeras estradas vicinais onde residem vários munícipes que utilizam dos serviços públicos essenciais como: saúde, educação, assistência social e etc. cabendo assim a constante fiscalização por parte do poder legislativo, sendo primordial o uso dos veículos a serem locados para propiciar o deslocamento para tais localidades.

Opta-se pela locação e não aquisição em razão do princípio da eficiência, pois com a locação teremos sempre veículos capazes de atender as necessidades sem percas com paradas em manutenção e as respectivas despesas destas provenientes, cabendo a contratada a substituição por outro veículo, quando necessário, mantendo a continuidade dos serviços e garantindo assim o perfeito funcionamento das atividades administrativas.

Registra-se que será aplicada a continuidade do contrato tendo em conta que a demanda ocorrerá novamente nos exercícios financeiros seguintes, havendo a contínua necessidade do uso do objeto licitado, ressaltando que a futura avença só será prorrogada mediante a clara e evidente vantagem para a administração pública, especialmente quanto o princípios de economicidade, eficiência e de satisfação para a finalidade a que se destina e lógico o interesse das partes interessadas na manutenção da contratação.

**3 - META FISICA**

Disponibilizar veículos com seus respectivos motoristas, quando for o caso, viabilizando a movimentação diária dos legisladores na função de suas atividades.

**4 - LOCAL E PRAZO PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



Os serviços deverão ser iniciados no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a emissão da ordem de serviços ou documento equivalente.

A prestação dos serviços consiste no fornecimento de veículos legalmente licenciados, em perfeito estado de conservação, limpeza e utilização, de acordo com as especificações apresentadas na planilha descritiva, não podendo ser cotados veículos inferiores aos especificados, com motorista (quando for o caso), para condução dos legisladores ou outras atividades que venham surgir, no âmbito deste município e em localidades vizinhas.

Os custos da prestação dos serviços serão inteiramente por conta da contratada, inclusive a reposição de peças, serviços mecânicos preventivos e corretivos em geral, taxas, seguro total, inclusive contra terceiros, sem quaisquer incidência de ônus de franquia para a Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, bem como seguro obrigatório e IPVA, nos termos da legislação, assumindo a contratada ainda, com todos os encargos sociais e responsabilidades tributárias, fiscais e trabalhistas, devidos em função dos seus funcionários, em atendimento aos padrões mínimos exigidos pela categoria profissional da região, entre outros custos e responsabilidades que decorram direta ou indiretamente de eventual contratação.

Os veículos a serem utilizados serão solicitados de acordo com a necessidade da Câmara Municipal e a contratada deverá disponibilizá-los com Certificados de Registro e Licenciamento e seguro obrigatório em dia, em plenas condições de uso, segurança e conservação, identificados e habilitados para o tipo de veículo que sendo locado.

Em caso de necessidade de manutenção de veículo ou ocorrência de algum sinistro, a contratada providenciará a imediata substituição por outro automóvel similar ou superior, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

O estabelecimento de sistema de rodízio entre os motoristas ou o pagamento de horas extras será de responsabilidade da contratada, com observância da legislação específica, sendo que a jornada de trabalho deverá ser executada de acordo com a necessidade de serviço e em estrita observância às normas trabalhistas vigentes para a categoria.

Deverão ser disponibilizados motoristas com veículos apropriados à prestação dos serviços, os quais devem ser mantidos em perfeito estado de conservação, limpeza e segurança, portando documentos, equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pelo Conselho Nacional de Trânsito.

Os serviços deverão estar disponíveis todos os dias da semana, em horário integral, ficando a CONTRATADA obrigada a informar telefone local, para que a contratante possa solicitá-los.

No ato da disponibilização dos serviços a contratada deverá apresentar cópia autenticada dos documentos dos veículos e da habilitação dos motoristas condutores emitida há mais de 1 (um) ano e com data de validade superior a data estimada para devolução do veículo. Em caso de troca de qualquer veículo ou motorista, deverá ser atualizada a respectiva documentação junto à fiscalização da Contratante. Devendo ainda todas as substituições de motoristas serem imediatamente comunicadas ao setor competente.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



Deverão possuir todos os equipamentos de segurança exigidos pela legislação de transportes e trânsito, estarem em perfeito estado de conservação e apresentação (bancos, forros, tapetes, carpetes, itens de acabamento, etc.)

A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos danos causados a terceiros, ao patrimônio público, por culpa, dolo, negligência ou imprudência de seus empregados ou prepostos, bem como pelas multas de trânsito e eventuais despesas de reboque, pelos danos à integridade física das pessoas à serviço da CONTRATANTE e/ou a objetos transportados nos veículos.

## **5 – DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

Para a contratação em tela será formalizado em Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o Edital de licitação, do Termo de Referência e da Proposta de Preços da empresa considerada vencedora.

O prazo de vigência do contrato será estabelecido no momento de solicitação de contratação da empresa vencedora do certame, podendo este prazo ser prorrogado conforme art. 57, Inciso II da Lei 8.666/93.

O contrato oriundo da presente licitação terá validade a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021.

## **6 - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Comprovação de que a contratada forneceu itens compatíveis em características e semelhança com o objeto da licitação através da apresentação de, no mínimo, a 01 (um) atestado de desempenho anterior, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação.

Deverá a empresa licitante contratada apresentar também Licença Ambiental de Operação (LO) ou a sua dispensa, emitida pelo órgão competente, seja ele das esferas Municipal, Estadual ou Federal, conforme legislação aplicável, devendo contemplar atividades de garagem, lavagem e manutenção dos veículos.

## **7 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contratos da Câmara Municipal da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, conforme indicado através da Portaria nº 103/2021.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos itens e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993.

A verificação dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O fiscal ou gestor do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, comunicará à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

O fiscal de contratos deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

A fiscalização do contrato abrange, ainda, as seguintes rotinas:

- ✓ Intervir na programação de entrega para melhor adequá-la às necessidades da contratante;
- ✓ Solicitar a substituição de empregado da Contratada que dificultar a ação fiscalizadora ou cuja permanência nas dependências do órgão julgar inconveniente, a seu critério, sem que tal fato acarrete quaisquer tipos de ônus para o órgão contratante;
- ✓ Reprovar itens entregues em desacordo com as especificações;
- ✓ Paralisar todo o fornecimento que esteja sendo executado sem condições de segurança ou em desacordo com as especificações.

Caso a CONTRATADA, quando acionada pela fiscalização, não cumprir suas determinações serão aplicadas as sanções previstas no Contrato e na legislação vigente.

## **8 - RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, royalties, decorrentes da execução do serviço, sem qualquer ônus para o órgão contratante.

Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante todo o processo deste serviço.

Substituir às suas expensas, todo e qualquer serviço executado em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, que vier a apresentar problema quanto ao resultado apresentado.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos serviços.

Responsabilizar-se pela fiel execução dos serviços no prazo estabelecido.

Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante a execução deste serviço.

Manter garagem para a guarda dos veículos, com espaço destinado ao abrigo dos motoristas de prontidão, garantindo-se a observância das normas atinentes à saúde laboral e segurança do trabalho, e possibilitando o pronto atendimento às solicitações da Contratante realizadas por meio dos chamados.

Disponibilizar os veículos nas quantidades mínimas necessárias, indicadas na planilha descritiva deste termo de referência, para o cumprimento do presente objeto citado neste Termo de Referência, devendo substituir em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer veículo que, por qualquer motivo, não tenha condições de prestar o serviço.

Assumir todas as responsabilidades oriundas do tráfego (multas, impostos, estacionamentos, taxas, etc.).

Responsabilizar-se pelas despesas com a utilização de mão de obra para a condução dos veículos, encargos sociais e trabalhistas, inclusive pelas despesas médicas de seus empregados, relativos a acidentes que venham a ocorrer durante a prestação de serviços.

Recrutar em seu nome e sob a inteira responsabilidade os condutores necessários à perfeita execução dos serviços e fornecer-lhes treinamento e capacitação adequados e compatíveis com a natureza do serviço e a categoria do veículo que irão conduzir, pagando-lhes salários compatíveis, de valor igual ou superior ao estabelecido para a categoria através de convenção coletiva do trabalho, observando estritamente o tipo de cada veículo que vão conduzir.

Alocar na execução dos serviços somente empregados qualificados, com idade mínima de 21 (vinte e um) anos de idade, com carteira de habilitação onde consta "atividade remunerada", nominados em lista a ser fornecida à Contratante, onde constem os nomes, RG e CPF de todos os motoristas que atuarão na execução do objeto.

Responder por danos e desaparecimentos de bens patrimoniais e avarias que venham a ser causados por seus empregados ou prepostos à contratante ou a terceiros, desde que fique comprovada sua responsabilidade, de acordo com o artigo 70 da Lei nº 8.666/93.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção nos veículos colocados à disposição do Contratante, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição do hodômetro.

Constitui obrigação da CONTRATADA garantir que os motoristas alocados na execução do serviço cumpram as seguintes cláusulas:

- a) Observar todas as normas de trânsito, em especial quanto à velocidade máxima permitida na via e ao porte obrigatório da Carteira Nacional de Habilitação e do Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo, respeitando semáforos, passagens de pedestres, barreiras eletrônicas, proximidade de escolas e hospitais e demais locais que necessitem de atenção especial;
- b) Não fumar ao conduzir o veículo;
- c) Não prestar informações sobre endereço, telefone, hábitos e costumes dos passageiros transportados;
- d) Evitar arrancadas e freadas bruscas;
- e) Atender com respeito e cortesia todos os passageiros transportados demonstrando interesse pelo serviço executado;
- f) Não utilizar o veículo para atender a interesses particulares;
- g) Não ingerir bebidas alcoólicas, em hipótese alguma, quando em serviço;
- h) Não afixar emblemas ou distintivos de qualquer natureza no veículo a serviço da Contratante, a não ser os previstos em contrato;
- i) Manter o veículo a serviço da Contratante sempre em perfeitas condições de higiene;
- j) Escolher sempre o melhor trajeto, evitando congestionamento;
- l) Manter-se atento quando estacionado, evitando dormir ou distrair-se;
- m) Abrir a porta para os passageiros sempre que possível, tanto no embarque como no desembarque;
- n) Estacionar o veículo sempre em locais permitidos e iluminados;
- o) Nunca parar o veículo por solicitação de estranhos;
- p) Redobrar a atenção em dias chuvosos;
- q) Executar todas as atividades inerentes a função de motorista, como verificar frequentemente a pressão dos pneus, o óleo do motor, lanternas e outros aspectos do veículo.

Deverá obrigatoriamente a contratada dispor de local apropriado e devidamente licenciado para a lavagem, guarda e manutenção de veículos, sendo que a frequência de lavagem dos veículos deverá ser de no mínimo uma vez na semana.

Deverá ainda obrigatoriamente considerar nos preços a serem ofertados todos os custos de depreciação, licenciamento, seguro obrigatório, seguro total, manutenção preventiva e corretiva, troca de pneus e câmaras de ar, lubrificantes, lavagem dos veículos, e outros, bem como considerar também a remuneração dos seus





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



funcionários, encargos sociais, horas extras, benefícios legais, vale alimentação, vale transporte, uniformes, EPI's necessários, bonificações de despesas indiretas, assim como todos impostos e tributos, lucros, custos com a administração do contrato, inclusive garagem, lavagem, manutenções e substituições, excetuando-se exclusivamente, os custos com combustível.

## **9 - DA GARANTIA**

Todos os serviços executados deverão possuir garantia de qualidade, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor.

## **10 - RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE**

1. Rejeitar todo e qualquer serviço que não atendam aos requisitos técnicos;
2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
3. Exigir do contratado a comprovação do atendimento às obrigações legais estipuladas.

## **11 – PENALIDADES**

A licitante vencedora está sujeita à multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) sobre o valor total do contrato por dia por descumprimento de obrigações fixadas neste termo de referência. A multa tem de ser recolhida pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação.

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- ✓ Advertência;
- ✓ Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- ✓ Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- ✓ Deixar de assinar o contrato;
- ✓ Ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- ✓ Não manter a proposta, injustificadamente;
- ✓ Comportar-se de modo inidôneo;
- ✓ Fizer declaração falsa;
- ✓ Cometer fraude fiscal;
- ✓ Falhar ou fraudar na execução do contrato.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à licitante vencedora juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

## **12 – DO VALOR**

O valor máximo proposto pela Câmara Municipal de Vereadores de Canaã dos Carajás para a contratação é de R\$ 2.620.464,50 (dois milhões, seiscentos e vinte mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

O valor máximo proposto foi obtido após ampla pesquisa de mercado, realizada através do mercado local, bem como considerando-se o patamar dos preços praticados no município.

## **13 – DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

As despesas serão pagas com os recursos próprios da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, sendo consignado na seguinte dotação orçamentária:

**ORGÃO:** 11 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

**UNIDADE ORÇAMENTARIA:** 1101 - Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

**PROJETO / ATIVIDADE:** 01.031.1420.2.049 – Manter as Atividades Administrativa da Câmara Municipal

**CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 Outros serviços de terceiro – Pessoa jurídica.

**FONTE RECURSO:** 010000

## **14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a ordem de serviços e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.

O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

## **15 – PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Conforme preconiza os Art. 47 da lei complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica.





**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



Neste procedimento será assegurada a preferência de contratação para as ME, EPP e MEI locais ou regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos do §3º do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006, cumulado com o Decreto Federal 8.538/2015, bem como a Lei Municipal nº 921/2020.

1. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Local aquela sediada no município de Canaã dos Carajás – PA;
2. Entende-se como Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Regional aquela constante da Região Geográfica Imediata de Parauapebas, definida sob o código 15001, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, que compreende, além de Canaã dos Carajás, os municípios de Parauapebas, Curionópolis e Eldorado dos Carajás;
3. Aplica-se o disposto neste inciso às situações em que as ofertas apresentadas pelas Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte locais ou regionais sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao menor preço válido;
4. O Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local que estiver dentro da margem de preferência de até 10 % (dez por cento) do valor da melhor proposta será considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor;
5. Caso não exista Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, local que se enquadre na margem de preferência, será verificada a existência de empresas regionais que se enquadrem na situação descrita no caput para que seja considerada vencedora do certame;
6. Na hipótese da não contratação da Microempreendedor Individual, Microempresa e Empresa de Pequeno Porte local ou regional com base nos itens 3 a 5, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da margem de preferência, descrita neste item, na ordem classificatória, para a aplicação do mesmo benefício;

Será garantido ainda, conforme Artigo 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações posteriores, a exclusividade de participação de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte aos itens de contratação cujo valor estimado seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cota de até 25% (vinte e cinco por cento) para os demais itens cujo valor seja acima de R\$ 80.000,00.

Desta forma, conforme estimativa inicial, os itens arrolados na planilha descritiva são de participação exclusiva de microempreendedor individual, microempresas e empresas de pequeno porte, exceto os itens cuja o final de sua prescrição contenha a descrição “COTA PRINCIPAL”, sendo os mesmos abertos a ampla concorrência de todas as licitantes interessadas. Os itens cuja no final da prescrição contenha “COTA RESERVADA” são o resultado do fracionamento de cotas de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme citado no item anterior.



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



**PLANILHA DESCRITIVA**

| Nº | DESCRIÇÃO DOS ITENS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | QTIDADE | UNIDADE | P. UNIT.          | P. TOTAL         |
|----|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|---------|-------------------|------------------|
| 01 | <p><b><u>COTA PRINCIPAL</u></b><br/><b>VEÍCULO CAMIONETE (COM MOTORISTA)</b><br/>Locação de veículo tipo caminhonete executiva, cabine dupla, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de três anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, potência igual ou superior a 190cv, tração 4x4, transmissão automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, estribos laterais, para-brisa degrade, vidros elétricos na dianteira e traseira, capota marítima, tomada com saída 12v. (QUANTIDADE ESTIMADA: 10 VEÍCULOS)</p> <p><b>OBS: todos os custos diretos e indiretos, mão de obra, insumos, epi, seguro, encargos sociais, taxas, bonificação, impostos estarão por conta da contratada, inclusive todas as despesas com o motorista, exceto combustível.</b></p> | 3.600   | DIÁRIAS | <b>R\$ 495,00</b> | R\$ 1.782.000,00 |
| 02 | <p><b><u>COTA RESERVADA</u></b><br/><b>VEÍCULO CAMIONETE (COM MOTORISTA)</b><br/>Locação de veículo tipo caminhonete executiva, cabine dupla, capacidade mínima para 04(quatro) passageiros mais motorista, com menos de três anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, potência igual ou superior a 190cv, tração 4x4, transmissão automática, direção hidráulica ou elétrica, freios abs, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, estribos laterais, para-brisa degrade, vidros elétricos na dianteira e traseira, capota marítima, tomada com saída 12v. (QUANTIDADE ESTIMADA: 03 VEÍCULOS)</p> <p><b>OBS: todos os custos diretos e indiretos, mão de obra, insumos, epi, seguro, encargos sociais, taxas, bonificação, impostos estarão por conta da contratada, inclusive todas as despesas com o motorista, exceto combustível.</b></p> | 1.080   | DIÁRIAS | <b>R\$ 495,00</b> | R\$ 534.600,00   |
| 03 | <p><b><u>COTA PRINCIPAL</u></b><br/><b>VEICULO TIPO PASSEIO (COM MOTORISTA)</b><br/>Locação de veículo pequeno, tipo carro de passeio, quatro portas, capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e mais o motorista, com menos de três anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | 270     | DIÁRIAS | <b>R\$ 396,37</b> | R\$ 107.019,90   |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



|    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |     |         |                   |               |
|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------------|---------------|
|    | <p>funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bio-combustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaraçador traseiro, vidros elétricos na dianteira e traseira, tomada com saída 12v. (QUANTIDADE ESTIMADA: 1 VEÍCULO)</p> <p><b>OBS: todos os custos diretos e indiretos, mão de obra, insumos, epi, seguro, encargos sociais, taxas, bonificação, impostos estarão por conta da contratada, inclusive todas as despesas com o motorista, exceto combustível.</b></p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |     |         |                   |               |
| 04 | <p><b>COTA RESERVADA</b><br/><b>VEICULO TIPO PASSEIO (COM MOTORISTA)</b><br/>Locação de veículo pequeno, tipo carro de passeio, quatro portas, capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e mais o motorista, com menos de três anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bio-combustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaraçador traseiro, vidros elétricos na dianteira e traseira, tomada com saída 12v. (QUANTIDADE ESTIMADA: 1 VEÍCULO)</p> <p><b>OBS: todos os custos diretos e indiretos, mão de obra, insumos, epi, seguro, encargos sociais, taxas, bonificação, impostos estarão por conta da contratada, inclusive todas as despesas com o motorista, exceto combustível.</b></p> | 90  | DIÁRIAS | <b>R\$ 396,37</b> | R\$ 35.673,30 |
| 05 | <p><b>COTA PRINCIPAL</b><br/><b>VEICULO TIPO PASSEIO (SEM MOTORISTA)</b><br/>Locação de veículo pequeno, tipo carro de passeio, quatro portas, capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e mais o motorista, com menos de três anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bio-combustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaraçador traseiro,</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | 540 | DIÁRIAS | <b>R\$ 175,00</b> | R\$ 94.500,00 |



**ESTADO DO PARÁ**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJAS**  
**CÂMARA MUNICIPAL - PODER LEGISLATIVO**



|              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |                   |                         |
|--------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|---------|-------------------|-------------------------|
|              | vidros elétricos na dianteira e traseira, tomada com saída 12v. (QUANTIDADE ESTIMADA: 1 VEÍCULO)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |     |         |                   |                         |
| 06           | <b>COTA RESERVADA</b><br><b>VEICULO TIPO PASSEIO (SEM MOTORISTA)</b><br>Locação de veículo pequeno, tipo carro de passeio, quatro portas, capacidade mínima para 04 (quatro) passageiros e mais o motorista, com menos de três anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, com aparelho rastreador, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiros), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: gasolina ou bio-combustível, potência igual ou superior a 100 cv com gasolina, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, ar-condicionado, trava elétrica e alarme, airbag duplo, desembaçador traseiro, vidros elétricos na dianteira e traseira, tomada com saída 12v. (QUANTIDADE ESTIMADA: 1 VEÍCULO)                                                                                                                                                                                                                                                                               | 180 | DIÁRIAS | <b>R\$ 175,00</b> | R\$ 31.500,00           |
| 07           | <b>EXCLUSIVO: ME, EPP OU MEI</b><br><b>MICRO ÔNIBUS COM MOTORISTA</b><br>Locação de veículo para transporte de pessoal, capacidade mínima para 28 (vinte e oito) passageiros sentados, mais o motorista, com menos de 03 (três) anos de fabricação, quilometragem livre, para deslocamento em qualquer tipo de terreno/estrada, livre de defeito ou falhas em seu funcionamento e equipamentos, seguro total (inclusive para para-brisa dos veículos e para terceiro), com vigência anual, sem franquia para o locatário com cobertura dos riscos derivados de circulação correspondente, quando for o caso. Substituição do veículo locado em qualquer local que esteja operando, com assistência mecânica 24 horas, dotado dos seguintes dados técnicos: alimentação/combustível: diesel, potência mínima de 150 cv, turbo alimentado intercooler, transmissão manual ou automática, direção hidráulica ou elétrica, freios ABS, ar-condicionado com isolamento total, distância mínima do solo 50 cm na dianteira e 70 cm na traseira, trava elétrica e alarme, airbag, desembaçador traseiro, 01 porta na parte dianteira, com acionamento pneumático. (QUANTIDADE ESTIMADA: 1 VEÍCULO)<br><br><b>OBS: todos os custos diretos e indiretos, mão de obra, insumos, epi, seguro, encargos sociais, taxas, bonificação, impostos estarão por conta da contratada, inclusive todas as despesas com o motorista, exceto combustível.</b> | 40  | DIÁRIAS | <b>R\$ 879,28</b> | R\$ 35.171,30           |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |     |         |                   | <b>R\$ 2.620.464,50</b> |

Canaã dos Carajás – PA, 29 de Janeiro de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Dinilson José dos Santos**  
Presidente Câmara Municipal  
Canaã dos Carajás – PA